

CIRCULAR Nº 02/2015

São Paulo, 08 de Janeiro de 2015.

**NOVA TABELA DO IRRF**  
**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**  
**VÁLIDA PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 01/01/2015**

Prezado Cliente,


Apresentamos abaixo a tabela progressiva para cálculo mensal do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas a título de salários, rendimentos a autônomos e rendimentos de alugueis.

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.868,22	-	-
De 1.868,23 até 2.799,86	7,5	140,12
De 2.2799,87 até 3.733,19	15,0	350,11
De 3.733,20 até 4.664,68	22,5	630,10
Acima de 4.664,68	27,5	863,33
<b>Valor Dedutível por Dependente: R\$ 187,80</b>		

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*DOCCIN Consultoria Integral de Negócios*

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)